CONTRATAÇÃO DIRETA N° 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 20.000KM, DE VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA RYS2C64, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A necessidade desta contratação está diretamente ligada à manutenção da capacidade operacional e à gestão eficiente do patrimônio público. O veículo Fiat Strada é utilizado no desempenho das atividades finalísticas do CIDIRIOS, como fiscalização, inspeção e acompanhamento de obras de infraestrutura rodoviária intermunicipal. A manutenção preventiva é crucial para evitar a indisponibilidade do veículo, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados. A revisão programada garante que todos os itens de segurança (freios, suspensão, pneus, sistemas eletrônicos) estejam em perfeito estado de funcionamento, assegurando a segurança dos servidores e a integridade do bem público. O cumprimento rigoroso do plano de manutenção preventiva minimiza o risco de falhas graves e onerosas de manutenção corretiva, otimizando os custos operacionais ao longo da vida útil do veículo. O procedimento de Contratação Direta (Dispensa de Licitação) é justificado em virtude da natureza do serviço e da exigência de manutenção da garantia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação se fundamenta no **Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa a licitação:

> *"para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."*

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: BOTTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL, 795, CENTRO – XANXERÊ/SC
CNPJ: 76.343.151/0001-04

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Justificativa de Preço é elaborada em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com o valor de mercado, mesmo diante da restrição de fornecedor.
A presente contratação é direcionada à única Concessionária Autorizada FIAT apta a prestar o serviço na região de atuação do CIDIRIOS, conforme comprovado na Justificativa de Necessidade e Escolha do Contratado (que fundamenta a Dispensa no Art. 75, IV, "a", por garantia, ou pode configurar Inexigibilidade por exclusividade na região, se for o caso).
Em razão desta condição de unicidade (ou inviabilidade de competição/deslocamento), a pesquisa de preços não pôde ser realizada com base em múltiplas propostas de concessionárias autorizadas concorrentes. Portanto, a comprovação da vantajosidade foi estabelecida mediante comparação com preços de referência do fabricante.
O preço proposto pela única Concessionária Autorizada no valor de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) para a Revisão Programada de 20.000 km é considerado compatível com o mercado e justificado, pois:
Padronização de Custo: Os serviços de revisão programada em concessionárias autorizadas seguem uma política de preços e escopo de trabalho (peças e mão de obra) tabelada ou

rigidamente referenciada pelo fabricante (FIAT) em nível nacional. Isso mitiga o risco de sobrepreço, pois os custos são amplamente divulgados e fiscalizados pela própria montadora.
A manutenção da garantia exige o uso de peças genuínas e mão de obra especializada/certificada. O preço proposto reflete a qualidade e a segurança dessas condições, que são indispensáveis e não podem ser obtidas em oficinas não autorizadas, mesmo que estas ofereçam um preço nominalmente menor. A diferença de custo é compensada pela preservação da garantia do veículo (evitando futuros custos de corretiva) e pela segurança na utilização de componentes certificados pelo fabricante.
O preço total está devidamente justificado por sua compatibilidade com a tabela de referência do fabricante e pela inviabilidade de buscar alternativas mais competitivas que atendam ao requisito de manutenção da garantia e exclusividade de peças e mão de obra. O valor é, portanto, aceitável e vantajoso para o CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS optou pela contratação da empresa BOTTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelas seguintes razões: A principal razão da escolha reside no fato de que a Concessionária BOTTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA é a única Concessionária Autorizada da Marca FIAT na região de atuação do CIDIRIOS ou a única com logística viável para a prestação do serviço sem onerar excessivamente o erário com custos de deslocamento. Essa condição é indispensável para a contratação, pois: O veículo FIAT STRADA, placa RYS2C64, encontra-se em período de garantia de fábrica/contratual. O Manual do Proprietário e o Termo de Garantia do Fabricante (FIAT) exigem que a Revisão Programada de 20.000 km seja realizada exclusivamente em sua rede de Concessionárias Autorizadas, utilizando peças genuínas e mão de obra certificada. A contratação de outra empresa não autorizada resultaria na perda imediata da garantia, caracterizando prejuízo potencial ao patrimônio público e violando a economicidade da gestão.
Embora a exclusividade limite a competição, a escolha também se justifica pela vantajosidade econômica, uma vez que:
O preço ofertado pela Concessionária no valor de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) foi comprovadamente compatível e justificado em relação à tabela de preços sugerida pela montadora (ou por comparação com referências de mercado de outras concessionárias FIAT), conforme demonstrado na Justificativa do Preço.
A empresa cumpre todos os requisitos de habilitação simplificada exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
A escolha da da Concessionária é a única alternativa técnica e juridicamente viável para atender à necessidade do CIDIRIOS, pois garante a manutenção da garantia do veículo e assegura a prestação do serviço com a qualidade e as peças exigidas pelo fabricante, a um preço devidamente justificado.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.10.20 14:49:32 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 20 de outubro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.10.20 14:50:01 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.10.20 15:50:40 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio